

LEI Nº 2.299

Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de lei o CENTRO ESPÍRITA ESTUDANTES DO EVANGELHO, com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

